



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

(22) 2668-1118 – CNPJ Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsi@gmail.com

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA. NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre**, pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** de outro lado a Empresa **RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA.**, inscrita na CNPJ sob o nº 10.981.211/0001-06, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 487 Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Hudem Santana Faria**, portador do RG nº 122106313 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 086.507.607-32, neste ato resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.4226 de 05 de maio de 2016, conforme artigo 57, §1º, III c/c art.58, I c/c art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, fica **ADITIVADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº.20/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, despesa com termo de Re-ratificação de valor de 23,68% da obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº.20/2015, que visa a contratação de empresa especializada em obras para construção de cobertura de quadra escolar, na Unidade Escolar **AGENOR PIRES DA CUNHA**, localizada na Rua Antônio Ferreira, BR 101 - Caxito Silva Jardim-RJ, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, doravante denominada **SEMOSP**, em observância às cláusulas dispostas no Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O **MUNICÍPIO** paragra a **CONTRATADA** o valor de **R\$47.985,63** (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária de nº.12.361.0008.1.018.4.4.90.51.00 – empenho nº.436/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O presente termo terá início no dia 20 (vinte) de julho de 2016, e término em 18 (dezoito) de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas Contrato de Prestação de Serviços nº.20/ 2015, celebrado em 17 de março de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de julho de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO


Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes

SEMEC/CT


Carlos Henrique Vieira de Mendonça

SEMOSP


RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas.:

1)Nome por extenso: **José Cleilson Alves**
CPF nº **Assessor**

Mat. 5657-0

2)Nome por extenso:
CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 739547217 - 91